



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
RUA ELMIRO COSTA, S/Nº - BAIRRO FERNANDES  
TEL. 079-3322-1033 - CEP. 49.900-000 – PROPRIÁ-SE.  
CNPJ/MF 13.117.320/001-78

## LEI Nº 298, DE 2005.

Dispõe sobre a doação de bens de propriedade do Município à CODEVASF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar mediante Decreto a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - **CODEVASF**, Empresa Pública Federal, criada pela lei nº 6.088/74, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), quadra 601, Lote I, Brasília/DF, os seguintes bens:

I – Sistema de abastecimento de água, compreendendo 01 (um) reservatório de compensação com 2000m<sup>3</sup>, 01 (uma) adutora com 1.721 metros de extensão e equipamentos de captação sobre flutuante, tanques de depuração com capacidade para 50m<sup>3</sup>/h, um sistema simplificado de tratamento de água e 01 (um) reservatório elevado de 10m<sup>3</sup>, localizado no Perímetro de Irrigação de Propriá;

II – Rede de energia elétrica de alta tensão localizada no Perímetro de Irrigação de Propriá;

III – Câmara de espera com capacidade para 10.000 Kg/dia, localizada no Perímetro de Irrigação de Propriá;

IV – Silo de fábrica de gelo em escama com capacidade para 6.000 Kg/dia, localizado no Perímetro de Irrigação de Propriá;

V – Bomba dosadora de cloro localizada no Perímetro de Irrigação de Propriá;

**Art. 2º** - Os bens de que trata o artigo anterior deverão ser revertidos ao domínio do Município de Propriá, na hipótese de serem utilizados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – **CODEVASF** – em finalidade diversa da que realmente se destinam.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
RUA ELMIRO COSTA, S/Nº - BAIRRO FERNANDES  
TEL. 079-3322-1033 - CEP. 49.900-000 - PROPRIÁ-SE.  
CNPJ/MF 13.117.320/001-78

**Art. 3º** - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – **CODEVASF**.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE**  
Em, 16 de dezembro de 2005.



**JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**